



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 049/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 18 de março de 2015

Publicação: quinta-feira, 19 de março de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

### PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

#### AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0010909-91.2011.9.13.0003

Agravante: Frederico magno Miranda

Advogados: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

### PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0001802-21.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Apelado: Romero Pedro da Silva

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

- Vista ao Apelado, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto Pelo Estado de Minas Gerais.

### SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 0000542-75.2015.9.13.0000

Processo de Referência n. 0000244-77.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Impetrante: Marcos Flávio de Almeida

Advogados: Clayton Alves Pimenta (OAB/MG 121228) e outro

Impetrado: Juiz Titular da 2ª AJME

SÚMULA DO DESPACHO: Homologada a desistência do Mandado de Segurança pela perda do objeto.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000501-39.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Agnaldo de Alcântara  
Advogados: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) e outro  
Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público de Minas Gerais, para manifestação no Recurso Especial interposto por Agnaldo de Alcântara.

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

32297MG => 25; 38992MG => 10; 41230MG => 17; 56746MG => 18, 19; 61061MG => 29; 67363MG => 29; 74680MG => 21; 77819MG => 23; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 22; 79546MG => 10; 79837MG => 10; 81496MG => 10; 82331MG => 10; 85662MG => 9; 91757MG => 5; 93431MG => 1; 96712MG => 20, 22; 101172MG => 25, 31; 102335MG => 10; 102722MG => 8, 20, 22; 103219MG => 26; 104912MG => 5; 106073MG => 23, 24, 28, 30; 106114MG => 14, 16, 23; 107966MG => 27; 109004MG => 19; 109709MG => 10; 111515MG => 15; 111950MG => 11; 112708MG => 20, 22; 117207MG => 21; 121089MG => 18; 121096MG => 12; 121402MG => 24; 124631MG => 14, 23; 125825MG => 11; 131799MG => 3, 13; 132967MG => 31; 136307MG => 6, 7, 32; 137124MG => 4, 17; 145286MG => 26; 148552MG => 20, 22; 148923MG => 2; 149675MG => 28; 150219MG => 12;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000226-59.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Jose Gabriel Neto, => Recebido os embargos de execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela – tendo em vista que diz respeito à execução contra o Estado; Fica citado o embargado para, no prazo legal, responder aos presentes embargos à execução. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Gabriel Neto.

2 - 0000384-17.2015.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Cb Rodrigo Alves dos Santos, => Determinada vista ao impugnado, nos termos do art. 261 do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

3 - 0000577-66.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Lourival Rosa Naves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o autor para que diga se deseja inquirir para produção de prova as testemunhas arroladas às fl. 439. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0000827-02.2014.9.13.0001

Autor: Cb Agenor Ribeiro Soares Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada vista ao apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0001397-85.2014.9.13.0001

Autor: Cb Osmar Fernandes da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Renato Barbosa Figueiredo, Wellington Ricardo Tavares Cardoso.

6 - 0001627-30.2014.9.13.0001

Autor: Cb Ednaldo Tomas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para alegações finais. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0001935-66.2014.9.13.0001

Autor: Cb Ednaldo Tomas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para alegações finais. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0002114-34.2013.9.13.0001

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará em nome de Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, OAB/MG 102.722. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0002999-48.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado novamente o Estado de Minas Gerais, para fins de comprovação do depósito judicial efetuado em favor do exequente, ou caso não o tenha feito, que providencie o supracitado depósito, tudo isso nos termos do despacho de fl. 35. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

10 - 0009740-12.2010.9.13.0001 ou 2137/10

Autor: Cb Anderson Marcio dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para fins de alegações finais. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio de Deus Lopes, Thales Cesar Caldas Gomes.

#### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0002772-63.2010.9.13.0001 ou 38734

Réu: Sergio Chaves de Lima => Recebido o recurso de apelação interposto pela defesa em seus efeitos legais, pois tempestivo. Determinada abertura de vista para apresentação de razões recursais. Adv.: Ricardo Wilson Rodrigues Coimbra, Rodrigo Celio Teixeira.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000537-47.2015.9.13.0002

Exequente: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Exequente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o recolhimento das custas processuais com a juntada do comprovante do preparo, sob pena de cancelamento da distribuição do feito, conforme artigo 257, do CPC, tendo em vista não ter requerido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

13 - 0000539-17.2015.9.13.0002

Exequente: Ilson de Paulo Marques, Executado: Estado de Minas Gerais, => Recebida a presente Execução contra a Fazenda Pública de MG, nos termos em que foi proposta. Concedido o benefício da Justiça Gratuita à parte Exequente. Cite-se. Adv.: Ilson de Paulo Marques.

#### MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0001184-76.2014.9.13.0002

Réu: Amariles Cristina Baracho => Extinta a Punibilidade da acusada pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

15 - 0001375-58.2013.9.13.0002

Réu: Paulo de Assis Silva, Jose Maria Goncalves da Silva, Jesmo Jose Cardoso, Vinicius Paulo Amaral, Siderlei Gesiel da Silva => Fica a defesa dos réus intimada da sentença que julgou procedente a denúncia para condenar os acusados no crime do art. 209, caput do CPM a pena de 3 (três) meses de detenção, com direito ao regime aberto, sursis e o direito de recorrer em liberdade. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

16 - 0002126-11.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Elias Campos Silva => Extinta a Punibilidade do acusado pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

17 - 0006877-12.2012.9.13.0002

Réu: Ramon Silva Santos => Fica indeferido o pedido apresentado pela Defesa. Inteiro teor disponível no site do TJMMG. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Leandro Alexandrino de Melo.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

18 - 0002184-11.2014.9.13.0003

Exequente: Jorge Nei Wilson Lopes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado Dr. Jorge Nei Wilson Lopes do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jorge Nei Wilson Lopes.

19 - 0002221-38.2014.9.13.0003

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista à Advogada Dra. Fabiana Coelho Simões do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiana Coelho Simoes.

20 - 0002306-24.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Lucas Emmanuel Dias Mourao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais acerca da eventual retificação da petição de fls 82. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

21 - 0002420-60.2014.9.13.0003

Autor: Cb Geovane Dorte Bonfim, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Murilo Luiz de Freitas Castro.

22 - 0002777-40.2014.9.13.0003

Autor: Cb Luiz Antonio Teixeira de Sales, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a apelação, em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões no prazo legal. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

**MATÉRIA CRIMINAL**

23 - 0000102-70.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Ademir Fernandes Oliveira => Vista à Defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

24 - 0000325-91.2013.9.13.0003

Réu: Junio de Barros do Espirito Santo => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 07/04/2015, às 13:00 horas. Adv.: Cynara Costa de Oliveira.

Réu: Wanderson Marinho da Silva => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 07/04/2015, às 13:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

25 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Réu: Francisco Moreira Barbosa, Vítima: Rodrigo Freire Rocha => Audiência de Julgamento designada para o dia 14/04/2015 às 13h. Adv.: Delio das Gracas Gandra, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

26 - 0000460-69.2014.9.13.0003

Réu: Jose Eustaquio Lage Santos => Em conformidade com o Decreto 8380/2014, foi concedido ao sentenciado, o indulto natalino, com a consequente extinção da punibilidade. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Rodolfo Resende Fonseca.

27 - 0000767-57.2013.9.13.0003

Réu: Marlucio Gomes da Silva, Alexandre Borges Lopes, Cleber Santino Bernardes, Vania Souto Ribeiro => Vista à defesa para que tome ciência de todo o conteúdo da sentença penal. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

28 - 0001691-34.2014.9.13.0003

Réu: Luiz Paulo Domingueti Pereira => Vista à Defesa para formulação de quesitos à carta precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

29 - 0001871-89.2010.9.13.0003 ou 37819

Réu: Kleber Muniz da Silva => Vista à Defesa para requerer o que for de direito e da declaração de extinção da pena privativa de liberdade, em razão do decurso do prazo da suspensão condicional da pena, sem revogação, conforme previsão do art. 87, do CPM c.c. o art. 109, da LEP, sendo que o prazo

último do cumprimento so sursis penal ocorreu em 19 de agosto de 2014. Adv.: Rodrigo Cesar Dias Bruno.

30 - 0002532-29.2014.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Vista à Defesa conforme requerido às fls. 204, verso, bem como da expedição da Carta Precatória à Comarca de Juiz de Fora/MG. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

31 - 0002692-54.2014.9.13.0003

Réu: Andrey Felix Gaspar => Audiência de inquirição de testemunha redesignada para o dia 16/04/2015, às 14:10 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Edilson Rocha Monteiro => Audiências de Interrogatório e inquirição de testemunha redesignadas para o dia 16/04/2015, às 14:10 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Gisuel Oliveira Guimaraes => Audiências de Interrogatório e inquirição de testemunha redesignadas para o dia 16/04/2015, às 14:10 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

32 - 0006321-07.2012.9.13.0003

Réu: Benigno Bonifacio Siqueira Filho => Vista à Defesa de folhas 201 e seguintes. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

Edital de Intimação

0001147-86.2013.9.13.0002

Processo nº 0001147-86.2013.9.13.0002 - Edital de Intimação - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu: RENATO NUNES CARVALHO – CB PM, filho de Waldivino Nunes de Carvalho e Neuza Aparecida Pereira, nascido aos 15/07/1972, natural de Coqueiral/MG, que foi proferida sentença condenatória no Processo nº 0001147-86.2013.9.13.0002. E, constando dos autos que o dito réu foi declarado revel, expediu-se o presente edital pelo qual o mesmo é intimado da parte dispositiva da sentença condenatória, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado no site do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais ([www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br)), qual seja: Inicialmente, o MM. Juiz de Direito Titular afastou a preliminar da *abolitio criminis* suscitada pela Defesa. Julgada procedente a ação penal militar, para condenar o réu como incurso nas iras do art. 234 do CPM, à pena de 01 (um) ano de reclusão. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Renato Fernandes de Almeida Monteiro, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.